

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 108/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.472.803/0001-76, com sede na Rua Prof.^a Sofia Quint de Souza, nº 167, Bairro: Capoeiras, no município Florianópolis/SC, CEP 88.085-040, Fone: (48) 3281-7000 (Ramal: 7415) / 3281-7299, e-mail: contratos.acf@digitro.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MILTON JOÃO DE ESPINDOLA**, brasileiro, sócio presidente, portador do RG nº 498.178 SSI/SC, inscrito no CPF sob o nº 251.985.059-00, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Nona do Contrato original que tratam da **DO PREÇO e DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de suporte técnico, com manutenção preventiva e corretiva, para a Solução de Tecnologia da Informação (*hardware, software*, licenças e serviços) de monitoramento de sinais telefônicos, telemáticos e de informática – Guardiã Web, decorreu da **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **11.12.2021**, nos termos do artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1. do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Considerando a variação do índice IGP-DI em 30,635860%, para o período de **abril/2020 a março/2021**, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, mas considerando a negociação de valor pela Comissão de Gestão e Contratos deste Órgão Ministerial, consoante Protocolo Gedoc nº 121859/2021, com o aceite pela Empresa da **redução do percentual de IGP-DI para 18,35%**, o valor do contrato original fica reajustado, conforme proposta da contratada, de acordo com o quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR RENEGOCIADO
Valor mensal: R\$ 47.859,90	Valor mensal: R\$ 56.642,19
Valor anual: R\$ 574.318,80	Valor anual: R\$ 679.706,30

3.2. O valor negociado é a contar de **dezembro/2021**

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 24 de novembro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.
Contratada

Testemunhas:

1) _____

RG: _____

2) _____

RG: _____